



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS BARREIROS**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**COORDENAÇÃO DE CONTRATOS**  
Fazenda Sapé, S/N – Zona Rural – Barreiros – PE - CEP: 55.5000-000  
[contratos@barreiros.ifpe.edu.br](mailto:contratos@barreiros.ifpe.edu.br)

Segundo Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços número: 007/2019, Que fazem entre si O Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Pernambuco, *Campus Barreiros*, E A Empresa SAT – Serviços de Apoio Terceirizados Ltda.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – *Campus Barreiros* com sede na na Fazenda Sapé, S/N – Sapé – CEP 55560-000 – Barreiros/PE, inscrito no CNPJ: 10.767.239/0005-79, neste ato representado pelo seu Diretor Geral **Adalberto de Souza Arruda**, brasileiro, matrícula SIAPE: 0048659, nomeado conforme Portaria nº 494 de 30/04/2020, publicada no D.O.U em 03/05/2016, Seção 3, inscrito no CPF nº 485.477.354-53, portador da Carteira de Identidade: 30.01.960 - SSP/PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **SAT–Serviços de Apoio Terceirizados Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.214.001/0001-52, sediada na Rua Ernesto de Paula Santos, nº 1368, sala 703, Boa Viagem em Recife – PE. CEP 51.021-330 – doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Augusto César Cavalcanti Bezerra**, portadora da Carteira de Identidade nº: 5.924.640 expedida pelo SSP/PE, expedida pela SSP/PB, e CPF nº 038.833.974-82, tendo em vista o que consta nas disposições da Lei 8.666/1993, da Lei 10.520/2002 e da Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e IN Nº 05/2017-MPOG, mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de um posto de serviço de porteiro, item 25 no valor mensal de R\$ 2.618,31 (Dois mil seiscentos e dezoito reais e trinta e um centavos), valor anual de R\$ 31.419,72 (trinta e um mil quatrocentos e dezenove reais e setenta e dois centavos), a partir de: 10 de abril de 2021. no termos do art. 65, parágrafo § 1º da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato no Diário Oficial da União nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da Contratante.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente deste termo aditivo, correrá no exercício de 2021, à conta da seguinte classificação:

Gestão/Unidade: 26418

Elemento de Despesa: 33.90.37

Fonte 8100000000:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS BARREIROS**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**COORDENAÇÃO DE CONTRATOS**  
Fazenda Sapé, S/N – Zona Rural – Barreiros – PE - CEP: 55.5000-000  
[contratos@barreiros.ifpe.edu.br](mailto:contratos@barreiros.ifpe.edu.br)

Nos exercícios subsequentes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias que lhe forem destinadas, indicando-se, **por meio de apostilamento**, o crédito e empenho para sua cobertura.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**


Ficam ratificadas as cláusulas do Contrato Original Número: 07/2019, não alteradas por este instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas deste termo aditivo, as partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Cabo de Santo Agostinho – PE.

Por estarem assim, justas e acertadas, foi celebrado o termo aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas.

Barreiros, 08 de Junho de 2021

  
**Sr. Augusto César Cavalcanti Bezerra,**  
SAT-Serviços de Apoio Terceirizados Ltda.,

  
**Sr. Adalberto de Souza Arruda**  
IFPE – Campus Barreiros  
Diretor Geral  
Adalberto de Souza Arruda  
Diretor Geral - IFPE Campus Barreiros  
Portaria nº 494/2020

TESTEMUNHAS:

Nome  
CPF

Nome  
CPF